

PROJETO 914BRZ1160 EDITAL Nº 09/2026

1. Perfil: Contratação de consultoria técnica para realizar pesquisa sobre estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista – TEA, Altas Habilidades e Superdotação, entre outros, visando orientar e formar os profissionais para fortalecer a educação inclusiva e garantir o desenvolvimento integral dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, com vista em atender às especificidades de cada estudante.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos da área da Saúde ou das Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua 03 (três) anos de experiência em intervenção e/ou avaliação diagnóstica de pessoas com autismo e/ou outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, associado à Análise do Comportamento Aplicada, educação inclusiva ou formação continuada de professores, preferencialmente em redes públicas de ensino. É desejável que possua experiência de 02 (dois) em participação de programas ou projetos nas áreas de Manejo de Comportamento, Prática Baseada em Evidência (PBE), inclusão ou políticas públicas educacionais com foco na inclusão.

5. Atividades:

- 1.1 Mapear as necessidades formativas dos profissionais da rede pública, considerando lacunas de conhecimento e desafios práticos na atuação com estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, por meio de coleta de informações com questionário via Forms.
- 1.2 Diagnosticar as práticas pedagógicas atuais, identificando pontos fortes, limitações e oportunidades de aprimoramento na inclusão de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.
- 1.3 Analisar os dados obtidos por meio dos instrumentos aplicados, identificando temas prioritários para o desenvolvimento da formação técnica.
- 1.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para discussão dos resultados preliminares da pesquisa, validação dos temas prioritários e alinhamento das próximas etapas.
- 1.5 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico consolidando o levantamento e diagnóstico, destacando os temas prioritários para a orientação técnica.
- 2.1 Elaborar um plano de trabalho detalhado, incluindo trilha formativa, metodologia, cronograma de oficinas presenciais e online e sequência pedagógica de aplicação, com base nas necessidades identificadas na pesquisa.
- 2.2 Garantir que o plano contemple 30 horas de formação, sendo 16 horas presenciais e 14 horas online, distribuídas entre conteúdos teóricos, estudos de caso e práticas colaborativas.
- 2.3 Desenvolver conteúdos que envolvam atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, com base nas evidências científicas e nas necessidades levantadas pela pesquisa.
- 2.4 Propor estratégias pedagógicas inclusivas, oficinas práticas, estudos de caso e momentos de reflexão colaborativa para aplicação imediata na prática profissional.
- 2.5 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar o plano metodológico e validar a abordagem com base nos resultados da pesquisa, garantindo alinhamento com a Política de Educação Especial e objetivos da formação.
- 2.6 Apresentar e validar a proposta metodológica junto à SEDUC-SP e à UNESCO, garantindo o alinhamento com os objetivos da formação e as evidências da pesquisa.
- 3.1 Produzir proposta de materiais técnicos e pedagógicos, incluindo apresentações – PPT e recursos complementares para apoio às oficinas, baseados nos resultados da pesquisa e nas práticas pedagógicas identificadas.

- 3.2 Validar os materiais junto à SEDUC-SP, incorporando ajustes e recomendações baseadas nos feedbacks da pesquisa inicial.
- 3.3 Desenvolver instrumentos de avaliação, como questionários, formulários e rubricas, para coleta de feedback dos participantes sobre conteúdos, metodologia e aplicabilidade em cada oficina.
- 3.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para revisar e validar os materiais pedagógicos e os instrumentos de avaliação, garantindo que eles atendam às necessidades formativas identificadas na pesquisa.
- 3.5 Apresentar o plano final das formações e materiais pedagógicos à SEDUC-SP e à UNESCO, garantindo padronização e qualidade dos recursos formativos.
- 4.1 Implementar as oficinas de formação conforme o planejamento aprovado, garantindo a participação de todos os profissionais.
- 4.2 Aplicar o questionário para colher o feedback e dados de participação, com base nos itens levantados na pesquisa.
- 4.3 Consolidar o número de participantes, as evidências de implementação e os desafios encontrados na aplicabilidade das oficinas.
- 4.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para revisar os dados de implementação, discutir os desafios encontrados e sugerir ajustes metodológicos com base na pesquisa realizada.
- 4.5 Elaborar um documento técnico com os dados coletados e apresentar à SEDUC-SP e à UNESCO, considerando ajustes metodológicos e conteúdos adicionais conforme os desafios enfrentados na implementação.
- 5.1 Sistematizar todos os dados da implementação das oficinas, incluindo diagnóstico inicial, participação, feedback e impacto na prática profissional conforme apontado pelos participantes da pesquisa.
- 5.2 Analisar os resultados em termos de aprendizagem, engajamento e efetividade das estratégias pedagógicas aplicadas, com base nos dados da pesquisa inicial.
- 5.3 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar os resultados da avaliação final, discutir os aprendizados e sugerir melhorias com base nos dados coletados na pesquisa.
- 5.4 Apresentar, para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, relatório técnico consolidado, incluindo recomendações estratégicas e sugestões de aperfeiçoamento para expansão das Orientações Técnicas com propostas para futuras formações
- 6.1 Elaborar um plano de disseminação das práticas e conteúdos aplicados para que os PECs, Professores Especializados e Coordenadores de Gestão Pedagógica atuem como multiplicadores.
- 6.2 Apresentar materiais de referência e guias de aplicação, permitindo replicação das oficinas nas unidades escolares.
- 6.3 Propor estratégias de acompanhamento e avaliação da capilaridade das práticas implementadas, garantindo a sustentabilidade da formação continuada, baseadas nas recomendações da pesquisa.
- 6.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar a estratégia de disseminação, revisar os materiais finais e validar o plano de acompanhamento das práticas, garantindo alinhamento com os objetivos da pesquisa.
- 6.5 Elaborar documento técnico contendo o que foi proposto neste produto e aplicado como boas práticas para validação da SEDUC-SP e da UNESCO.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico inicial das necessidades formativas dos profissionais da SEDUC-SP

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta metodológica e plano de trabalho das oficinas de Educação Especial que contemple 30 horas de formação, sendo 16 horas presenciais e 14 horas online, conteúdos e trilha formativa.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de materiais pedagógicos e instrumentos de avaliação para apoio às oficinas que já foram devidamente testados.

Produto 4 – Documento técnico contendo análise dos dados coletados e aplicados na formação e a sistematização da pesquisa alinhada aos conteúdos da formação por meio das oficinas, com recomendação da metodologia, se necessário.

Produto 5 – Documento técnico contendo a avaliação da pesquisa, com vista à análise dos resultados da avaliação final, os aprendizados e sugestão de melhorias com base nos dados coletados na pesquisa.

Produto 6 – Documento técnico contendo Proposta de Estratégias de Disseminação e Formação de Multiplicadores das Práticas e Conteúdos Aplicados nas Oficinas

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: até 10 meses

9. Processo Seletivo

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

*É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

**Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.

***Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Análise curricular: Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Requisitos de qualificação:

Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos da área da Saúde ou das Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Experiência profissional

É obrigatório que possua 03 (três) anos de experiência em intervenção e/ou avaliação diagnóstica de pessoas com autismo e/ou outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, associado à Análise do Comportamento Aplicada, educação inclusiva ou formação continuada de professores, preferencialmente em redes públicas de ensino.

Requisito desejável

É desejável que possua experiência de 02 (dois) em participação de programas ou projetos nas áreas de Manejo de Comportamento, Prática Baseada em Evidência (PBE), inclusão ou políticas públicas educacionais com foco na inclusão.

Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

Tabela com critérios de avaliação

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo graduação em cursos da área da Saúde ou das Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos na área da Saúde ou das Ciências Humanas [85%] 25,50 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos na área da Saúde ou das Ciências Humanas [70%] 21 pontos: Graduação em cursos na área da Saúde ou das Ciências Humanas	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua 03 anos de experiência em intervenção e/ou avaliação diagnóstica de pessoas com autismo e/ou outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, associado à Análise do Comportamento Aplicada, educação inclusiva ou formação continuada de professores, preferencialmente em redes públicas de ensino	[100%] 40 pontos: possui 06 anos ou mais de experiência [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos de experiência [70%] 28 pontos: possui 03 anos de experiência	40
		É <u>desejável</u> que possua experiência de 02 (dois) em participação de programas ou projetos nas áreas de Manejo de Comportamento, Prática Baseada em Evidência (PBE), inclusão ou políticas públicas educacionais com foco na inclusão.	[100%] 10 pontos: possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

10. Entrevista Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	6
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	12
TOTAL DE PONTOS				20

11. Critérios de desempate

Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

12. Comprovação documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

13. Considerações:

- O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.

- Insumos: Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

14. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 25/02/2026 até o dia 01/03/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.